



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.486 / 2019.

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Antonio Sebastião da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;
CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

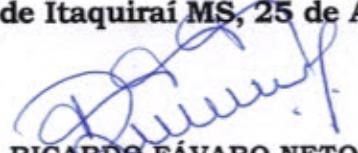
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Antonio Sebastião da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 04 de Abril de 1999 a 03 de Abril de 2009, que será gozada de 29 de Abril de 2019 a 25 de Outubro de 2019.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de Abril de 2019.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 25 de Abril de 2019.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos